



Projeto de Lei nº 01/86

(de 07 de janeiro de 1986)

Autoriza abertura de Crédito Especial da quantia de R\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender a despesa não programada no orçamento vigente, conforme especificação seguinte:

2101.- GABINETE DO PREFEITO

0307251.013 - Construção de Sede do Executivo Municipal

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 350.000.000

Art. 2º - A despesa do artigo anterior correrá pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), decorrentes do Convênio firmado sob nº 087/85, com a Secretaria de Articulação com os Municípios e R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), pela anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme especificação que se segue:

2106 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282.008 - Manut. e Func. dos Serv. de Saúde

3000.00 - Despesas Correntes

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 50.000.000

2107 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

16885312.013 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente 90.000.000